



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 55, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de indicar servidor para responder pela Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Documental e Memória do Tribunal Superior do Trabalho para responder pela Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sem prejuízo de suas atribuições regulamentares.

Art. 2º Designar o substituto legal do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Documental e Memória do Tribunal Superior do Trabalho para responder, na ausência do titular, cumulativamente, pela Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União e no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.